Certifico que este documento foi publicado no prazo de 01/11/05 até 02/12/2005 Conc. do Coité 31/12/2005 Visto

LEI N.º 412/2005
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2005

CONCEICAO DO COITE CAMARA DE VEREADORES:13227228000160
Assinado de forma digital por CONCEICAO DO COITE CAMARA DE VEREADORES:13227228000160
Dados: 2022.09.27 10:39:15 -03'00'

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a executar suplementação orçamentária para o Exercício Financeiro de 2005.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à suplementação orçamentária para o Exercício Financeiro de 2005, na ordem de 30% (Trinta por cento) a mais, que serão referentes aos orçamentos Fiscal e de Seguridade Social.

Artigo 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Conceição do Coité, 01 de novembro de 2005

ÉWERTON RIOS D'ARAÚJO FILHO
Prefeito Municipal

Recebi 01-11-2005